



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.820

João Pessoa - Sábado, 02 de Março de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.029 de 1 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/730001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 7.000,00** (sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292.4338.0287- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4490.52	270	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292.4621.0287- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.39	270	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.030 de 1 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da

Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220101.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	30.900,00
	3390.39	100	33.100,00
13.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	49.500,00
13.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	46.500,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.031 de 1 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1862.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE BARREIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	3390.39	158	260.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1862.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE BARREIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	4490.51	158	260.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João

Pessoa, 1 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.032 de 1 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00001.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Araújo Fernandes

DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo

DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00

Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00

Número AtrasadoR\$ 3,00

D. E. C. R. E. T. A.:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.528.969,00** (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	156	3.300.000,00
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.47	156	400.000,00
12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3350.30	156	1.828.969,00
TOTAL			5.528.969,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	156	1.500.000,00
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	4490.52	156	400.000,00
12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.30	156	1.828.969,00
TOTAL			5.528.969,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João

Pessoa, 1 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 100/2019
27/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	DAYSE DE MEDEIROS TEIXEIRA	175.501-3	ESTATUTARIO	180	13/02/2019	11/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA LENITA NEVES ANDRADE	166.972-9	COMISSIONADO	180	14/02/2019	12/08/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JOAO ELIAS PEREIRA	131.963-9	ESTATUTARIO	60	15/02/2019	15/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	KARILLA CORREIA MEDEIROS	176.120-0	ESTATUTARIO	60	24/02/2019	24/04/2019
SEC. EST. RECEITA	LUIS FERNANDES DA SILVA	136.300-0	ESTATUTARIO	90	26/02/2019	26/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DE FATIMA ANDRADE DE H. ALBUQUERQUE	72.659-3	ESTATUTARIO	15	25/02/2019	11/03/2019
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA GUEDES TRINDADE	73.121-8	ESTATUTARIO	15	25/02/2019	11/03/2019
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	MARIA DE FATIMA MEIRA MORAIS	65.489-2	ESTATUTARIO	90	25/02/2019	25/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	PAULA NEIDE LOPES BARBOSA	143.508-6	ESTATUTARIO	30	18/02/2019	19/03/2019
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	RAMUNDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	182.016-8	ESTATUTARIO	90	14/02/2019	14/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	RAMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO	145.509-5	ESTATUTARIO	30	23/02/2019	24/03/2019
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	RENATA MARIA TEIXEIRA THORPE	182.009-5	ESTATUTARIO	30	12/02/2019	13/03/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SAMARA APARECIDA DE SOUTO GUEDES	171.860-6	ESTATUTARIO	20	22/02/2019	13/03/2019
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ADEILSON CHAVES SILVA	173.237-4	ESTATUTARIO	20	19/02/2019	10/03/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	ANTONIO VIRGINIO DO NASCIMENTO	96.434-1	ESTATUTARIO	90	07/02/2019	07/05/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LIDIANE SANTOS LACERDA	174.429-1	ESTATUTARIO	30	19/02/2019	20/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 101/2019
28/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	HELENE FERREIRA DE MORAIS	674.709-6	PRESTADOR	180	10/02/2019	08/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	STEFANY BEZERRA LINHARES	611.854-2	PRESTADOR	180	14/02/2019	12/08/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANA SANTANA SANTOS	162.777-5	ESTATUTARIO	20	20/02/2019	11/03/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ANTONIO LOPES DE FARIAS	91.753-2	ESTATUTARIO	30	26/02/2019	27/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	141.717-7	ESTATUTARIO	60	28/02/2019	28/04/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANTONIO VIEIRA DA SILVA NETO	161.876-8	ESTATUTARIO	60	23/02/2019	23/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	CLAUDIA MARIA GOMES DE ARAUJO	145.047-6	ESTATUTARIO	60	23/02/2019	23/04/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	EDNALDO SOARES DE ARAUJO	83.866-7	ESTATUTARIO	90	28/02/2019	28/05/2019
SEC. EST. SAUDE	GILMARA MARIA DE SOUSA	168.746-8	ESTATUTARIO	60	25/02/2019	25/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	88.450-2	ESTATUTARIO	60	28/02/2019	28/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	145.017-4	ESTATUTARIO	60	28/02/2019	28/04/2019
SEC. EST. SAUDE	VALDIR PESSOA DE ABREU	151.029-1	ESTATUTARIO	90	28/02/2019	28/05/2019
SEC. EST. SAUDE	VERIDIANA BARROS LEAL	167.818-3	ESTATUTARIO	60	23/02/2019	23/04/2019

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 023/SESDS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 019/2019*, o servidor CREITON VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 181.872-4.

Jean Francisco Bezerra Nunes
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0006/2019

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM, inscrito no CPF sob nº 526.499.544-34, Matrícula nº 151.432-2, para GESTOR do Contrato nº 0002/2019, no tocante à prestação de serviços de manutenção do gramado do Estádio Ernani Satyro "O Amigão".

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao (s) servidor (es) designado (os), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

JOSÉ MARCO NÓBREGA FERREIRA DE MELO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 003/2019/GS/IASS.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo discriminados para ocuparem os Cargos de Provimento em Comissão, deste Instituto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANDREZA KELLY SILVA GOMES	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DE CAMPINA GRANDE	GEF-4
NATHALIA CASTRO DA ROCHA	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DE CAMPINA GRANDE	GEF-4

VALKÊNIA HERCULANO DE MORAES	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS MÉDICOS DO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DE CAMPINA GRANDE	GEF-4
JOSÉ GILSON FALCÃO CORDEIRO	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DE CAMPINA GRANDE	GEF-3
MARIA DE LOURDES DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DE GUARABIRA	GEF-4
MONICA JEANE BANDEIRA FERRAZ	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DE GUARABIRA	GEF-3
DEBORAH MARIA QUEIROZ DE SOUSA CONSERVA	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DE PATOS	GEF-3

Publicada no D.O.E de 16/02/2019.
Republicada por Incorreção.

Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2019

Nota Nº 005-CCCCFO- BM-2019

João Pessoa - PB, 01 de março de 2018.

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 061/GCG/2018-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.661 datado de 17 de julho de 2018, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2018 CFO BM-2019,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que o Ato Nº 004 do CFO BM 2019, cujo expediente trata acerca do Resultado do Exame Intelectual, encontram-se disponíveis no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS- CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 46/2019/GS

João Pessoa, 26 de janeiro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelo Chefe da Assessoria de Planejamento, CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA, inscrito no CPF nº 057.168.224-36, Matrícula nº 770.251-5; MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 237.651.434-72, Matrícula nº 750.363-6, SOCORRO LAYANA FERREIRA, inscrita no CPF nº 066.031.844-0, Matrícula nº 770.063-6 e ALYNNE PONTES BERNARDO, inscrita no CPF nº 045.232.224-36, Matrícula nº 770.045-8, para providências junto aos setores competentes quanto a emissão do Relatório de Atividades Anual, o qual deverá ser emitido em consonância com as informações prestadas pelos setores desta Superintendência.

Art. 2º - A constituição desta Comissão dá-se por necessário aos seguintes motivos:

§1º - Considerando a necessidade da Prestação de Contas Anual do Poder e Órgão da Administração Pública Direta estadual ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme regimento previsto no art. 11 da Resolução Normativa RN-TC 03/2010.

§2º - Considerando que a prestação de contas anual define legalmente um prazo máximo para apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior ao ano da entrega daquele, estando definido o dia 31 (trinta e um) de março com o prazo final para apresentação dos documentos sob pena de responsabilidade do titular da Secretaria de Estado.

§3º - Considerando a premente necessidade de criação e formação de uma comissão especial para estruturar, organizar e elaborar o relatório geral de prestação de contas da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba.

§4º - Resolver estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, bem como a entrega do acervo documental em observância as legislações vigentes.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 43/2019/GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil BERTOLINO DA COSTA AGRA, inscrito no CPF nº 078.555.834-91, Matrícula nº 750.583-3, CREA nº 160.511.305-0; Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Arquiteto EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO, CAU nº 20111-1, inscrito no CPF nº 132.529.844-15, Matrícula nº 770.025-3 e a Engenheira Civil RENATA CLÁUDIA CLAUDIANO DE FARIAS, inscrita no CPF nº 036.002.284-71, Matrícula nº 178.868-0 e CREA nº 161.557.410-7, para sob a presidência do primeiro, adotarem as providências necessárias quanto a realização de vistoria técnica na obra do HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB, para fins de levantamento dos quantitativos necessários à reforma/manutenção.



Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá elaborar a planilha de quantitativos, memória de cálculo, relatório fotográfico, cronograma, dentre outros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, haja vista a urgência que a presente demanda requer.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 198/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a resenha nº 196/19, publicado no D. O. E do dia 01/03/2019 no que tange apenas o item de nº 03** o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
00714-19	HERME VICENTE DOS SANTOS	009.098-1	343	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER

João Pessoa, 01 de março de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº009/2019

PROCESSO SELETIVO "GIRA MUNDO" ESTUDANTE 2019
RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio de seu Secretário de Estado no uso de suas atribuições, e considerando a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, prorroga as inscrições do **PROGRAMA GIRA MUNDO PARAÍBA REINO UNIDO ENSINO TÉCNICO - EDITAL 009/2019**, as datas do Calendário foram alteradas, de acordo com a tabela abaixo, as demais datas permanecem sem alteração:

ANEXO I - CALENDÁRIO

GIRA MUNDO - ENSINO TÉCNICO		
EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições	12/02/2019 a 13/03/2019 até às 23H:59min.	https://portal.dacidadania.pb.gov.br/ (até 23H:59min. do último dia)
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	19/03/2019	https://portal.dacidadania.pb.gov.br/
Interposição de recursos	19/03/2019 a 20/03/2019 até às 23H:59min.	Recurso deverá ser enviado para o e-mail: giramundopa-raiba@gmail.com
Resultado da 1ª Etapa e Resultado dos recursos	22/03/2019	https://portal.dacidadania.pb.gov.br/
Início do Curso Preparatório de Línguas	30/03/2019	Polos do Curso Preparatório de Línguas

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2019.

TulhioCezidio Serrano da Silva

Coordenador Estadual do Programa Gira Mundo Paraíba/ SEE

PUBLICADA EM 01/03/2019 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Polícia Militar da Paraíba

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2019

AVISO Nº 002/CFO PM-2019

A Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba - CFO/PM/2019, TORNA PÚBLICO que se encontram disponíveis no site da Corporação (www.pm.pb.gov.br) os Atos N.º 020 e N.º 021-CCCCFO-PM/2019, CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS e RESULTADO DO EXAME INTELECTUAL (ENEM 2018), respectivamente.

João Pessoa - PB, 1º de março de 2019.

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS - CEL QOC
Coordenador-Geral

Loteria do Estado da Paraíba

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 003/2019

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL "SORTE SUA" CONTEMPLADOS NO CONCURSO 02/2019 - FEVEREIRO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55,

do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 018/2015/GS de novembro de 2015, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 02/2019 (FEVEREIRO)** denominado "Sorte Sua":

CONTEMPLADOS DO DIA 28/02/2019 (RATEIO R\$ 10 MIL P/ 05 BILHETE)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
005179	2.000,00	28/02/2019
006702	2.000,00	28/02/2019
007401	2.000,00	28/02/2019
008664	2.000,00	28/02/2019
009782	2.000,00	28/02/2019

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE (SORTEIO PELO COMPUTADOR)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
006703	500,00	02/02/2019
000780	1.000,00	02/02/2019
000108	500,00	09/02/2019
006512	1.000,00	09/02/2019
003062	500,00	16/02/2019
007126	1.000,00	16/02/2019
005518	500,00	23/02/2019
003512	1.000,00	23/02/2019

João Pessoa, 01 de Março de 2019

SEBASTIÃO ALBERTO CÂNDIDO DA CRUZ
Superintendente da LOTEPE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena.

ATO CONVOCATÓRIO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

ATO CONVOCATÓRIO WEB PROCESSO Nº 046/2019

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CVB/RS

1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto da avença a prestação de serviços de Higienização, Conservação, Limpeza Hospitalar e Jardinagem, com fornecimento de material e equipamentos, através da admissão pela CONTRATADA do quantitativo de funcionários, dimensionados no projeto básico em anexo a este ato convocatório, necessários ao cumprimento da prestação de serviços para atender ao Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HEETSHL e seus Anexos;

1.2 Critério de julgamento da seleção de fornecedores: Menor Preço global, incluindo o custo, diretos e indiretos, estimado com materiais. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate obedecerá ao seguinte critério:

1.2.1 A classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual os fornecedores serão convocados, vedado qualquer outro processo.

1.3 É parte integrante da Coleta de Preços o seguinte anexo:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

2.1 Os fornecedores interessados em prover o item objeto desta Coleta de Preços deverão apresentar propostas até às 16:00 horas do dia 08 de março de 2019, no endereço Av. Orestes Lisboa, s/n Conjunto Pedro Gondim, João Pessoa/ PB - CEP nº 58031-090;

2.2 Serão consideradas apenas as propostas que apresentarem os documento de habilitação indicados no item 3 deste edital;

2.3 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa fornecedora, sem emendas ou rasuras, datilografada ou digitada eletronicamente.

2.4 Todos os horários estabelecidos nesta Coleta de Preços, avisos e durante a sessão, obedecerão, para todos os efeitos, o horário de João Pessoa - PB;

2.5 As propostas serão apreciadas no dia 11 de março de 2019, no endereço Av. Orestes Lisboa, s/n Conjunto Pedro Gondim, João Pessoa/ PB- CEP nº 58031-090;

2.6 Poderão acompanhar a proposta comercial: folders ou outros documentos que acrescentem informações sobre o serviço oferecido;

2.7 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua abertura;

2.8 A proposta deverá ser redigida em idioma português, rubricada até a penúltima folha e assinada na última folha;

2.9 As informações de preços da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo o interessado arguir omissões, enganos e erros, para alterar o valor global proposto;

2.10 Após o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção de Fornecedor fará a Adjudicação em favor da empresa classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios estabelecidos neste Ato Convocatório;

2.11 A Comissão de Seleção de Fornecedor encaminhará à consideração da autoridade competente para homologação, o Processo de Seleção de Fornecedor, após o que comunicará este ato aos Fornos; 2.12 A Cruz Vermelha Brasileira Filial do Rio Grande do Sul - CVB/RS reserva a si o direito de revogar o presente Pedido de Cotação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e abertura dos envelopes contendo propostas.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Projeto Básico;

3.2 Cartão de CNPJ;

3.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;

3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;

3.5 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

3.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.10 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

3.11 Registro do responsável técnico da empresa na entidade profissional competente;



- 3.12 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
3.13 Alvará Sanitário de localização e funcionamento fornecido por órgão municipal da cidade em que é sediada.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O objeto desta coleta de preços terá seu custo coberto com os recursos provenientes do Contrato de Gestão firmado entre a Cruz Vermelha Brasileira Filial do Rio Grande do Sul – CVB/RS e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

5. DAS NORMAS GERAIS

5.1 Estará impedida de participar desta licitação:

- a) Empresa que esteja sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Empresa cujo dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja empregado do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena – HEETSHL;
- c) Empresa que possuir em seus quadros, como sócio, responsável técnico ou empregado, profissional que esteja participando por outra empresa desta licitação;

5.2 Os casos omissos serão solucionados pelo Setor de Compras do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena – HEETSHL, que decidirá com base no Regulamento de Compras da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Rio Grande do Sul – CVB/RS e legislações pertinentes.

5.3 Informações, esclarecimentos ou questionamentos referentes a presente Coleta de Preços deverão ser enviadas ao setor de compras, até 01 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao setor de Compras do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena – HEETSHL. BAIXAR ANEXO: